Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/76

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná - APROVA:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exerc-icio, um crédito adicional especial, até o limite de Cr$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender às despesas com a aquisição de um trator equipado com pá carregadeira e retro escavadeira e 3(três) carrocerias metálicas.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados, na mesma importância, parte dos recursos provenientes da Operação de Crédito por antecipação da receita orçamentária, contratada com o BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S.A., de acôrdo com a autorização contida na Lei Municipal nº 612/75 de 28 de novembro de 1975, artigo 4º, ítem 3(Lei Orçamentária) e de conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 26 de fevereiro de 1976

Cacilda Kuss Marins

Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari

1º Secretário

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 01/76

Súmula:Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial.

O Prefeito Muicipal da Lapa,Estado do paraná,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercicio,um crédito adicional especial,até o limite de Cr$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros),destinado a atender às despesas com a aquisição de um trator equipado com pá carregadeira e retro escavadeira e 3 (três)carrocerias metálicas.

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, / deverão ser utilizados,na mesma importância,parte dos recursos provenientes da Operação de Crédito por antecipação da receita orçamentária,contratada com o BANCO CREFISUL DE INVESTIMENTOS S.A.,de acôrdo com a autorização contida na Lei Municipal nº 612/75 de 28 de novembro del975,artigo 4º,ítem 3 (Lei Orçamentária) e de conformidade com as disposições do art.43,§ 1º,inciso IV,da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa,em 24 de fevereiro de 1976

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 01/76

Senhora Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei nº 01/76, que autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$246.500,00 - (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a - atender às despesas com a aquisição do equipamento a seguir discriminado:

1(um)Trator"Massey Ferguson"equipado com pá carregadeira e retro escavadeira, assim como 3 (três)carrocerias metálicas caçambas com capacidade para 4m3. As carrocerias metálicas se destinam à complementação de 3 (três)Caminhões Basculantes já adquiridos pela Municipalidade.

A aquisição desse equipamento é de suma importância à fim de reforçar nosso parque rodoviário, possibilitando maior e melhor atendimento aos serviços de conservação e ampliação das rodovias municipais, bem como aos serviços urbanos.

Encareço a Vossa Excelência necessidade de aprovação / em carater urgente do projeto de lei em tela, tendo em vista que sua demora poderá prejudicar a aquisição do referido equipamento em tempo habil, isto é, dentro do prazo e preço ajustado com a firma vendedora.

Considerando a circunstância acima expendida, com base na faculdade que me atribue a Lei Complementar nº 2 de 18.06.73 (Lei Orgânica dos Municipios)através do art.42 e seus §§, cabe-me solicitar a Vossa Excelência a convocação dessa Egrégia Câmara de Vereadores / para, em sessão extraordinária, deliberar acerca do projeto de lei em pauta.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinguida consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa em 24 de fevereiro de 1976

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Convoque-se sessão extraordinária para 5ª feira dia 26, e encaminhe-se às Comissões competentes para na ordem, emitirem seus pareceres.

Sala das Sessões, em 24/02/76

Cacilda Kuss Marins
presidente

Comissão de Legislação e Justiça

O projeto de Lei Nº 01/76 está revestido das formalidades legais.

É o parecer.

Sala das Sessões, 24/02/76

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Parecer

Parecer da Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas:

Nada em contrário na aprovação do projeto de lei Nº 01/76, visto que tenho conhecimento da tomada de preço realizado pela Municipalidade, e havendo pertinência na aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões em 26 02 76

Relator
João Coelho Carneiro

Ata nº 8 (oito) de Tomada de Preços da Prefeitura Municipal de Lapa, Estado do Paraná

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) e às 10 (dez) horas, no Gabinete do Sr Prefeito Municipal e de acordo com o Decreto nº 695, de 07 de janeiro de 1975, reuniu-se a Comissão de Tomada de Preços e Concorrências Públicas; composta dos Senhores Juvenal Borges da Silveira, Presidente (substituindo o Sr. Altamiro Leites Bastos, que se encontra ausente, em viagem) e Membros Sebastião A Campos, Natalio Serena e José Vicente, para apreciar e julgar o Edital de Tomada de Preços nº 001/76, de vinte e sete (27) de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (1976), atendendo as exigências do Decreto lei nº 200 e contando ainda com a presença dos Senhores representantes de diversas firmas. Na hora prevista o Sr Presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo que a presente reunião é para dar cumprimento ao Edital nº 001/76, que tem por objetivo a aquisição do seguinte:

1º) 3 (três) caminhões a gasolina, marca "Chevrolet", série C-6503, equipado com caixa de cinco marchas sincronizadas modelo M-78, e pneus borrachudos, caminhões estes novos e de fabricação nacional.

2º) 1 (hum) trator carregador sobre rodas "Massey Ferguson" modelo MF-65R/250, novo, de fabricação nacional.

3º) 3 (três) carrocerias metálicas basculante, para ser montada nos caminhões citados no item 1º, de fabricação nacional, novas, em capacidade para 4 m3 (quatro metros cúbicos).

Em seguida o Sr. Presidente verificou as propostas recebidas, que foram as seguintes:

Transparaná S.A - Trator Massey Ferguson - c/ carregador MF-250 - entrega imediata - Cr$ 130.000,00 a vista - entrega na Lapa.

Trivelatto S.A - Basculante 4 m3 - 16.000,00 + 5% IPI - A vista. entrega em Curitiba - Prazo 1/2 dia para montagem.

Margotti S.A - Basculante 4 m3 - 16.500,00 + 5% - Prazo 2 a 3 dias - Posto em Curitiba.

Sanvas Ind. Metal Mecânica - Basculante 4 m 3 - 15.200,00 -
IPI 760,00 = 15.960,00 a vista - prazo de entrega 2 dias após
por unidade - entrega em Curitiba
Marsari S. A. - 14.800,00 - Basculante - Porto S. Paulo mais 5% - en-
trega 10 dias - de entrega do chassis na fábrica.
Erico Becker & Cia - Basculante - a vista Cr$ 15.500,00 IPI incluso -
prazo de entrega 4 dias para as 3 unidades, após entrada dos chassis
em São José dos Pinhais
Randon S. A - Basculante - preço 18.898,00 - total 56.694,00 en-
trega Curitiba - prazo de entrega 3 dias após a entrada do veículo
na fábrica.

A firma Marsari S.A apresentou a proposta em uma só via, quando o Edital pede em duas vias.

Para fornecimento dos caminhões Chevrolet foram recebidas duas propostas, das firmas S.A Zacarias e Defiave, ambas apresentaram o mesmo preço unitario de Cr$ 73.892,71, com o mesmo prazo de entrega e em as mesmas condições.

As propostas acima serão apreciadas pelo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 dias, a contar da presente data.

E nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente deu por encerrados os trabalhos, após a leitura da presente ata e eu, Sebastião A. Ramos, Secretário Ad-hoc. lavrei a presente, que vai assinada pelos Membros da Comissão e representantes das firmas presentes.

Sebastião Ramos

Jovenal Bilgraier

DAVE S.A

NIAS

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Ofício nº 002/76 Lapa, 27 de fevereiro de 1976

Da Presidência da Câmara Municipal

Ao Exmo. Sr. José Ribas

DD. Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Prefeito:

Anexo, tenho a satisfação de passar às suas mãos para os devidos fins, o projeto de Lei nº 01/76, aprovado por unanimidade em sessão extraordinária ontem realizada.

Ao ensejo, renovo a V.Exa. meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Cacilda Kuss Marins
Presidente.